



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 87/2024

PROCESSO N.º 70/2024

CONTRATO N.º 87/2024

APOSTILAMENTO N.º 01/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 87/2024 QUE ENTRE SI MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E FUNERÁRIA GUAÍRA LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA OUTORGA DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, n.º 676, BAIRRO MARACÁ, GUAÍRA/SP, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula funcional n.º 4345, o qual através do Decreto N.º 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste **APOSTILAMENTO** a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr.^a **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** portadora da matrícula funcional N.º 1515 e empresa **FUNERÁRIA GUAÍRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 55.187.496/0001-46, com sede na RUA 6, N.º 1036, CENTRO, Guaíra/SP, CEP 14.790-000 neste ato representada por Sra. **LARA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, Sócia, portadora do [REDACTED] de ora em diante denominada simplesmente **OUTORGADA**, tendo em vista o estabelecido na Cláusula **Sétima** do Contrato, e as demais informações constantes nos autos do Processo N.º 70/2024, resolve apostilar o CONTRATO N.º 87/2024, com base no art. 136, I, da Lei N.º 14.133/21, mediante a seguintes Clausulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor anual do item **outorga da exploração de serviços funerários** do Contrato N.º 87/2024, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 4,68%, referente ao período compreendido entre 11/2024 a 10/2025.

1.2 Aplicado o reajuste, a valer a partir de 06/02/2026, o valor anual dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.791-220
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 87/2024

Item	Descrição	Valor Inicial Item R\$	Percentual de Reajuste %	Valor do Item Reajustado R\$
01	Outorga da exploração de serviços funerários	38.414,36	4,68	40.212,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta da OUTORGADA, que fará o pagamento ao município através de GUIA DE RECOLHIMENTO junto ao Departamento Tributário de Guaíra/SP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente instrumento.

4.2. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento que será publicado nos meios de comunicação oficiais do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a fim de cumprir com a formalidade exigida pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade da divulgação.

Guaíra/SP, 06 de fevereiro de 2026.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNERÁRIA GUAÍRA LTDA ME
CNPJ SOB N.º 55.187.496/0001-46